



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILA Nº 19/2022
PA 2038/2020

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N.º 08/2021, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT E CENTRAL MODELO “SELF CONTAINED”.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o reajuste do preço do presente contrato, no percentual de 10,5436% (dez inteiros e cinco mil quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento), em conformidade com o despacho DG nº 3029/2022, doc. 222, fundamentado nos pareceres técnico SADM/SAC Nº082/2022, doc. 211, e jurídico DIVAJ 449/2022, docs. 217/218, acostados ao Protocolo Administrativo nº 2083/2020:

“REAJUSTE. O preço global do contrato nº 08/2021, celebrado em 7/3/2021, entre a União, por intermédio deste Regional, e a empresa ATRIOS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. – ME, passa a ser R\$ 440.958,33 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Juntamente com o preço global, atualiza-se o valor mensal do serviço de manutenção de ar condicionado para R\$ 32.601,14 (trinta e dois mil, seiscentos e um reais e quatorze centavos) e o valor anual dos serviços de assistência e instalação/desinstalação de ar condicionado para R\$ 49.744,62 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Os efeitos financeiros deste reajuste contam a partir de 1º de março de 2022”.

VALOR ATUALIZADO APÓS REAJUSTE			
1	Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos equipamentos de ar-condicionados modelo split e centrais self contained nos imóveis do TRT 16ª Região	R\$ 32.601,14	R\$ 391.213,71
2	Instalação, desinstalação e realocação de ar-condicionados modelo split e centrais self contained nos imóveis do TRT 16ª Região.		R\$ 49.744,62
TOTAL			R\$ 440.958,33



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2. Em virtude dos efeitos deste reajustamento, a contratada faz jus ao montante de R\$ 9.656,63 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente à diferença entre o preço atualizado dos serviços e o efetivamente pago neste exercício, conforme demonstrado no item 6 do parecer de doc. 211.
3. A contratada deverá complementar a atual garantia contratual no valor de R\$ 2.102,92 (dois mil, cento e dois reais e noventa e dois centavos), a fim de elevá-la ao montante de R\$ 22.047,92 (vinte e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.
- 3.1. A complementação deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em observância à cláusula dezesseis do contrato.
- 3.2. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observando-se o limite máximo de 2% (dois por cento).
- 3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
4. As despesas relativas a este apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, com classificação na natureza de despesa 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Publique-se no site deste Regional.

(assinado e datado digitalmente)
Desembargador FRANCISCO JOSÉ “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 30/08/2022 11:09:15 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1C32F94412.F14870311F.560FAECEB6.CC2AC8CB9A